



MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO– SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMCP 01/2011



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Correia Pinto, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 521 de 01.11.2011, torna pública as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado 01/2011, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos existentes no quadro permanente de pessoal da Prefeitura do Município de Correia Pinto, Santa Catarina, conforme Legislação Municipal e o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos, a definição de conteúdos programáticos, o Processo Seletivo Simplificado e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do cargo ao qual se candidatará, com o respectivo código.

1.4. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, no Processo Seletivo Simplificado.

1.5. O disposto no subitem 1.4 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Correia Pinto.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos (completados até a contratação).

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

2.10. Declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

2.11. Declaração de bens.

3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, sendo-lhes assegurado 5% das vagas, por cargo, que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores**, nos termos do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.1.1. Para cada 20 candidatos chamados para assumir um determinado cargo, durante a vigência deste Concurso, o vigésimo será um candidato da listagem de pessoas com deficiência, quando houver.

3.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar laudo médico, conforme definido no subitem 3.3

3.2.1 Caso o candidato não envie o laudo médico com referência expressa do código correspondente da CID - 10, não poderá concorrer nesta condição, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

3.3. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, cópia do laudo médico com data inferior a 01(um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência para a Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situada na Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro Correia Pinto – SC CEP: 88535-000, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

3.3.1. Se o candidato fizer a inscrição via internet, deverá enviar, exclusivamente no prazo de inscrições, o laudo médico via correio, através de Sedex ou AR, especificando na parte externa do envelope seu nome e o cargo para o qual concorre.

3.3.2. Os candidatos que fizerem a inscrição no posto de atendimento da Prefeitura, deverão trazer consigo, no ato da inscrição, o laudo médico, a fim de instruí-la.

3.4. Os candidatos que se declararem na condição de pessoa com deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura de Correia Pinto, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, observadas:

a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

d) a Classificação Internacional de Doenças.

3.5. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

3.5.1. A veracidade das informações fornecidas pelos candidatos a respeito de sua deficiência na ocasião da inscrição é de sua inteira responsabilidade, ficando estes cientes de que quando do disposto no item 3.4 for constatado que o laudo médico é improcedente, os candidatos perderão o direito a sua classificação na lista de deficientes ficando classificados somente na lista de classificação geral.

3.6. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.7. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

3.8. A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.7, implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.10. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Período: de 06 de dezembro de 2011 à 04 de janeiro de 2012, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br) e com apoio presencial no posto de atendimento da Prefeitura do Município de Correia Pinto, situado na Avenida Duque de Caxias 1569, Centro.

4.1.1. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão fazê-lo no endereço:

Local: Secretaria de Educação do Município de Correia Pinto, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos de Correia Pinto.

Avenida Vitória Régia, 500

Bairro Pró-Flor - Correia Pinto – SC

Horário: das 14 às 18h.

4.1.2. Valores de inscrição

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 40,00
Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 20,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 06 de dezembro de 2011 e 19:00 (dezenove) horas do dia 04 de janeiro de 2012.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento eletrônico.**

4.5. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

4.6. O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, **o candidato deverá** entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo Simplificado, no telefone (47) 3041-6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato deverá verificar através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na *Área do Candidato* as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma ou através do telefone (47) 3041-6262.

4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.10. O valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas escritas objetivas e eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **29 de janeiro de 2012 às 09 horas e terão a duração de 03 (três) horas.**

5.2.2. O local da realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*, disponível após a homologação das inscrições.

5.2.3. As provas serão realizadas no Município de Correia Pinto - SC, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia, e de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.14. A Comissão de Concurso poderá juntamente com a entidade organizadora do certame (IBAM), justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.15. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.16. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos aos cargos de **Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental/Alfabetizado**, nos seguintes termos:

5.3.1.1. Constituem títulos para o cargo de **nível superior**:

5.3.1.1.1 Tempo de experiência em cargo ou emprego em área correlata ao cargo pretendido, pelo período mínimo (contínuos ou não) de 36 meses - 05 pontos.

5.3.1.1.2 Especialização lato sensu: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, podendo apresentar um único certificado.

5.3.1.1.3 Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos, podendo apresentar um único certificado.

5.3.1.1.4 Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e título de Doutor devidamente registrado: 20 (vinte) pontos, podendo apresentar um único certificado.

5.3.1.2. Constituem títulos para o cargo de **nível médio/técnico**:

5.3.1.2.1 Tempo de experiência em cargo ou emprego em área correlata ao cargo pretendido, pelo período mínimo (contínuos ou não) de 36 meses - 05 pontos.

5.3.1.3. Constituem títulos para o cargo de **nível fundamental/ alfabetizado**:

5.3.1.3.1 Tempo de experiência em cargo ou emprego em área correlata ao cargo pretendido, pelo período mínimo (contínuos ou não) de 36 meses - 05 pontos.

5.3.2. Considera-se área correlata ao cargo pretendido, para os fins deste edital, aquele dentro da área de atuação para qual o candidato pretende a vaga.

5.3.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos, porém, em caso de não apresentação, este não pontuará nesta etapa.

5.3.5. A comprovação da titulação mencionada nos itens 5.3.1., 5.3.1.2. e 5.3.1.3 será unicamente através de cópia de Portaria de Nomeação, Termo de Posse, registro na CTPS ou Contrato, com comprovação do término para os vínculos descontínuos.

5.4. Apresentação de títulos:

5.4.1. Os títulos deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou por servidor público municipal e entregues para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal ou

enviados, através de Sedex ou AR, exclusivamente no período de inscrições, para a Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situada na Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro Correia Pinto – SC CEP: 88535-000, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.

5.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato, o cargo para o qual concorre e a descrição dos títulos contidos no envelope.

5.3.5. A comprovação da titulação mencionada nos itens 5.3.1., 5.3.1.2. e 5.3.1.3 será unicamente através de cópia de Portaria de Nomeação, Termo de Posse ou Contrato.

6. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das disciplinas da prova objetiva e dos pontos referente aos títulos, quando houver.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) **seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura do Município de Correia Pinto, situada na Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro Correia Pinto – SC CEP: 88535-000, no horário de funcionamento da mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;**

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pelos organizadores do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. No caso de o gabarito de alguma questão ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos através da internet, no site www.ibam-concursos.org.br e no mural da Prefeitura Municipal.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo Simplificado, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Nível Superior e Médio:

1^º) maior n^º de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;

- 2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

b) para o cargo de Nível Fundamental:

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-Profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 4º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Correia Pinto, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil, após a aplicação das provas, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.correiapinto.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação, conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

9. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos será publicado, em ordem decrescente de pontuação, nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso*, e (www.correiapinto.sc.gov.br), bem como estarão disponíveis no Mural de Atos da sede da Prefeitura do Município de Correia Pinto, situada na Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro Correia Pinto – SC CEP: 88535-000.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado no site www.ibam-concursos.org.br e, posteriormente homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, em ordem decrescente de classificação, em jornal de circulação diária no Município de Correia Pinto e no site (www.correiapinto.sc.gov.br), bem como estará disponível no Mural de Atos da sede da Prefeitura do Município de Correia Pinto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os portadores de deficiência, serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital, através de correspondência e dos meios de comunicação julgados convenientes pela Administração Municipal.

10.3. Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

10.4. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado em qualquer de suas fases.

10.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão, o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo Simplificado;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo Simplificado;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

10.6. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva o preenchimento de **vagas temporárias**, através de contrato administrativo e sob a égide da legislação que institui o regime estatutário municipal.

10.7. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura do Município de Correia Pinto, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

10.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Correia Pinto, após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.11. O presente Edital estará disponibilizado no Mural de Atos da Prefeitura do Município de Correia Pinto, bem como no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Prefeitura do Município de Correia Pinto (www.correiapinto.sc.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos.

Prefeitura do Município de Correia Pinto, 02 de dezembro de 2011.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Correia Pinto-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL PMCP 01/2011



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Cargos / Candidatos Requerentes	Motivação	Status dos Recursos
PROFESSOR I ANOS INICIAIS - SEDE		
LIAMAR APARECIDA DE MATOS	PONTUAÇÃO PROVA	INDEFERIDO
PROFESSOR I ANOS INICIAIS - INTERIOR		
CLENILDA NELCI PETRY PEREIRA	PONTUAÇÃO PROVA	INDEFERIDO

Os candidatos poderão obter cópia das respostas aos recursos a partir do dia 05.03.12 na Prefeitura do Município de Correia Pinto, situada na Avenida Duque de Caxias, 1569 – Centro, no horário de funcionamento da mesma.

Correia Pinto, 01 de março de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2011



Estes gabaritos apresentam as respostas das provas objetivas realizadas domingo, 29 de janeiro de 2012.

GABARITO

QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Nível Superior																														
501 – Engenheiro Civil	C	D	A	B	D	A	A	C	B	D	C	D	A	C	A	A	B	B	C	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
503 – Médico- Clínico Geral	B	A	A	C	B	A	D	D	C	D	D	A	B	C	A	D	A	B	C	C	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
504- Prof. I Anos Iniciais- Sede	D	C	C	B	A	B	D	C	D	A	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
505- Prof. II – Artes	B	A	B	A	A	D	C	A	C	C	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
506- Prof. II – Educação Física	B	A	C	C	D	A	C	B	D	B	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
507- Prof. II- Geografia	C	A	A	D	B	B	C	B	D	B	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
508- Prof. II - Inglês	C	D	A	D	C	B	B	A	C	D	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
509- Prof. II – Matemática	B	■	B	D	B	A	■	■	B	C	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
510 – Prof. II – Português	A	C	C	D	B	C	C	A	D	A	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
512- Prof. I Anos Iniciais/Inter.	D	C	C	B	A	B	D	C	D	A	A	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	B	C	A	C	B	D	B	C
Nível Médio																														
513- Técnico de Enfermagem	C	D	D	D	B	B	D	A	A	B	A	C	C	A	C	B	A	B	B	A	A	C	B	D	C	C	D	C	D	D
Nível Fundamental Completo																														
514 – Ag. de Serviços Gerais	D	B	D	B	C	B	B	B	A	A	C	D	A	B	C	B	A	A	D	D	D	A	D	C	B	A	D	C	A	B
515 – Motorista	A	D	A	C	C	A	A	B	C	D	C	D	A	B	C	B	A	A	D	D	D	A	D	C	B	A	D	C	A	B
516 – Operador de Equipamentos Terraplanagem	A	D	B	C	D	A	B	B	A	C	C	D	A	B	C	B	A	A	D	D	D	A	D	C	B	A	D	C	A	B



Questão anulada

Município de Correia Pinto/SC - Processo Seletivo Simplificado 01/2011
Relação candidato x vaga

Cargo	Vagas	Candidatos
501 ENGENHEIRO CIVIL	1	2
502 MEDICO CLINICO GERAL	RT	0
503 MEDICO CLICO GERAL	RT	1
504 PROF.I - ANOS INICIAIS - SEDE	RT	65
505 PROF.II - ARTES	RT	1
506 PROF.II - ED.FISICA	RT	9
507 PROF.II - GEOGRAFIA	RT	2
508 PROF.II - INGLES	RT	4
509 PROF.II - MATEMATICA	RT	5
510 PROF.II - PORTUGUES	RT	3
511 PROF.II - RELIGIAO	RT	0
512 PROF.I ANOS INICIAIS-INTERIOR	RT	10
513 TECNICO DE ENFERMAGEM	RT	31
514 AGENTE DE SERV.GERAIS	RT	81
515 MOTORISTA	RT	20
516 OP.EQUIPAMENT.TERRAPLANAGEM	RT	5

Obs.

RT = Reserva Técnica

09 de janeiro de 2012.



MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO– SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMCP 01/2011
ERRATA 01



Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Correia Pinto, a Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 521 de 01.11.2011, torna pública a ERRATA 01 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2011.

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
NÍVEL MÉDIO					
512	Professor I - Anos Iniciais - Interior	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	20h	594,84

ANEXO III

➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS – INTERIOR

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica e processos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências: concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. professor de ensino fundamental. 12. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LEIA-SE:

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR					
512	Professor I - Anos Iniciais - Interior	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	20h	641,78

ANEXO III**➤ NÍVEL SUPERIOR****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL****PROFESSOR I - ANOS INICIAIS – INTERIOR**

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica e processos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental. 12. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

➤ NÍVEL MÉDIO**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

(...)

Os demais itens permanecem inalterados.

Correia Pinto, 15/12/2011.

Comissão Especial do Concurso Público



ANEXO III

➤ NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos de Nível Superior

1. **Interpretação de textos.** 2. **Funções da linguagem.** 3. **Variação lingüística:** as diversas modalidades do uso da língua. 4. **Formação das palavras** (uso de prefixos e sufixos) 5. **Acentuação gráfica.** 6. **Ortografia.** 7. **Classes de palavras** - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 8. **Regência nominal e verbal.** 9. **Crase.** 10. **Concordância nominal e verbal.** 11. **Processos de coordenação e subordinação** (valores semânticos). 12. **Estrutura do período e da oração:** aspectos sintáticos e semânticos. 13. **Pontuação.**

Legislação Constitucional e Municipal para o cargo de Engenheiro Civil

1. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). 3. **A Lei Orgânica Municipal.** Competências e limitações de cada órgão. 4. **O Poder Legislativo.** A Câmara Municipal. 5. **O Poder Executivo.** A responsabilidade do Poder Executivo.

Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso para o cargo de Médicos.

1. Sistema Único de Saúde - Lei 8.080/90. 2. Participação Social, Lei 8.142/90. 3. Pactos pela Saúde, Portaria nº 399/GM de 22/02/2006 e Portaria nº 3.840 de 07/12/2010. 4. Redes de Atenção à Saúde. 5. Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM de 28/03/2006. 6. Estratégia de Saúde da Família – ESF. 7. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. 9. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.

Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e Adolescente para os cargos de Professor.

1. Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 4. Ampliação do Ensino Fundamental. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente. 6. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

ENGENHEIRO CIVIL

1. Etapas Preliminares e Obras de Infraestrutura: Aspectos legais, Legislação vigente, Estudo do terreno, Sondagens, Topografia, Demarcação da obra, Fundações diretas, Fundações indiretas. 2. Obras de Supraestrutura: Formas, Armaduras, Tecnologia do concreto, Concreto, Alvenaria. 3. Instalações Prediais. 3.1. Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria. a) Sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria. b) Dimensionamento do sistema de alimentação. c)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMCP 01/2011



Dimensionamento da estação elevatória. d) Dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. 3.2. Instalações prediais de esgoto sanitário. a) Partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgotos sanitários. b) Dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. 3.3. Instalações prediais de esgotos pluviais. a) Dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. 3.4. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio. a) Sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. 4. Instalações Elétricas. a) Alimentação predial. PC. b) Quadros corta-circuitos. c) Tubulações, condutores, dimensionamento. d) Pontos de utilização / dimensionamento. 5. Instalações de Gás. a) Medidores. PI. b) Reguladores de pressão. c) Tubulação, dimensionamento. d) Pontos de utilização. e) Aquecimento e exaustão. 6. Instalações de Telefone. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 7. Rede Lógica. a) Quadros de distribuição. b) Tubulação interna e rede interna. c) Cabeamento. 8. Esquadrias: a) Madeira. b) Metálica. c) PVC. 9. Serviços de Acabamento: a) Revestimento. b) Pavimentação. 10. Coberturas e Tratamento: a) Impermeabilização. b) Telhados – Madeiramento e telhas. 11. Louças e Metais. 12. Equipamentos Eletromecânicos. 13. Vidros: a) Lisos. b) Temperados. 14. Pavimentação: a) Projetos de vias urbanas. b) Obras de arte. c) Ensaio tecnológicos. d) Sinalização e controle de tráfego urbano. 15. Prestação de assistência técnico-gerencial à administração pública; 16. Emissão de laudos e pareceres; 17. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 18. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 19. Análise de projetos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Edema agudo de pulmão. Síndrome coronariana aguda. Crise hipertensiva. Tamponamento cardíaco. Arritmias cardíacas. Oclusão arterial aguda. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Embolia pulmonar. Asma brônquica. Pneumonias. Pneumotórax. Hemoptise. Insuficiência respiratória. Hemorragia digestiva. Abdômen agudo. Encefalopatia hepática. Obstrução intestinal. Isquemia mesentérica. Pancreatite aguda e suas complicações. Colecistite aguda e suas complicações. Colangite aguda. Diarréias. Coma. Convulsões. Acidente vascular encefálico. Meningites. Mielite transversa aguda. Infecção urinária. Cólica renal. Insuficiência renal aguda. Distúrbio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Infecção das vias aéreas superiores. Epistaxe. Estados hiperglicêmicos e hipoglicêmicos agudos. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência Adrenal aguda. Artrites. Lombalgia. Cervicobraquialgia aguda. Infecções de partes moles. Sepsis. Leptospirose. Dengue. Tétano. AIDS. Acidente com material biológico. Acidentes com animais peçonhentos e venenosos. Influenza H1N1. Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional. **Administração Pública Democrática no Estado de Direito:** O Novo Serviço Público no Cenário Brasileiro.

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS – SEDE

Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica e processos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental. 12. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

PROFESSOR II DE ARTES

História da Arte: movimentos, artistas e obras. 2. História da Arte Catarinense: artistas e obras. 3. Arte: linguagens, materiais e conceitos. 4. Arte-educação: propostas metodológicas. 5. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. 6. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e



situações através da ação. 7. A Educação Musical no contexto atual. 8. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Concepção de área – Cultura Corporal. 2. Objetivos da área. 3. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. 4. Organização didático-pedagógica do conhecimento. 5. Jogo – Jogos de Interpretação, 6. Jogos Tradicionais, 7. Jogos Cooperativos, 8. Jogos Pré-desportivos. 9. Recreação. 10. Educação em Saúde. 11. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. 12. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. 13. O auto-cuidado. 14. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. 15. Noções de práticas corporais. 16. Noções básicas de nutrição e saúde. 17. Formas de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da acompanhamento de casos. 18. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. 19. Noções de fisiologia e neuropsicologia. 20. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora. 21. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina.

PROFESSOR II DE GEOGRAFIA

1. Geografia Geral e do Brasil 2. Geografia de Santa Catarina 3. Problemas Ambientais Contemporâneos Questões Atuais Brasileiras. 4. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina.

PROFESSOR II DE INGLÊS

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. 3. Estrutura da sentença 4. Frase nominal 5. Substantivo Genitivo 6. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – 7. Locuções adjetivas 8. Artigos Numerais 9. Pronomes 10. Frase verbal 11. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. 12. Verbos irregulares 13. Voz ativa/passiva 14. Advérbios. 15. Locuções Adverbiais 16. Preposições 17. Conjunções 18. Processos de formação de palavras. 19. Discurso indireto. 20. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

PROFESSOR II DE MATEMÁTICA

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. 3. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. 5. Seqüências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 6. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 7. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 8. Resolução de sistemas de equações lineares. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade. 11. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 16. Funções e equações trigonométricas. 17. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina.



PROFESSOR II DE PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. 2. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. 3. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. 4. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. 5. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 6. Regência nominal e verbal. Crase. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). 9. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 10. Pontuação. 11. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico) 12. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina.

PROFESSOR II DE RELIGIÃO

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. 2. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 3. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 4. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

➤ NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

Português para o cargo de Técnico de Enfermagem

Interpretação de textos; Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; Regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Figuras de Linguagem/Sentido figurado. Crase.

Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e Adolescente para o cargo de Professor Anos Iniciais.

1. Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 4. Ampliação do Ensino Fundamental. 5. Estatuto da Criança e do Adolescente. 6. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso para o cargo de Técnico de Enfermagem.

1. Sistema Único de Saúde - Lei 8.080/90. 2. Participação Social, Lei 8.142/90. 3. Pactos pela Saúde, Portaria nº 399/GM de 22/02/2006 e Portaria nº 3.840 de 07/12/2010. 4. Redes de Atenção à Saúde. 5. Política Nacional de Atenção Básica, Portaria nº 648/GM de 28/03/2006. 6. Estratégia de Saúde da Família – ESF. 7. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. 9. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03.



➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

PROFESSOR I - ANOS INICIAIS – INTERIOR

Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica e processos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental. 12. Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atenção Básica a Saúde: O Técnico em Enfermagem inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. **Biossegurança:** Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). **Procedimentos de enfermagem:** Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações e fluidoterapia, oxigenioterapia, tratamento de feridas e técnica de curativos.

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem. **Administração Pública Democrática no Estado de Direito:** O Novo Serviço Público no Cenário Brasileiro.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVA DE NÚCLEO COMUM

Matemática para os cargos de Nível Fundamental

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais. Interpretação e cálculos com idéia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades e tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Geometria (ângulo).

Português para os cargos de Nível Fundamental

Interpretação de textos. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos. Emprego de tempos e modos dos verbos. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Processos de formação de palavras. Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, conjunções, pronomes e verbos. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica.



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zeladoria: Utilização, cuidados, limpeza, guarda e controle de materiais, equipamentos e produtos utilizados; Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Copa e cozinha: preparo de pequenas refeições. Limpeza: higienização nos prédios da Prefeitura; Higienização de superfícies; Tipos de higienização; Equipamentos de Proteção individual (E.P.I.). Condutas e Aspectos gerais de higiene; Lavagem das mãos. Meio ambiente e reciclagem de produtos e materiais; Coleta seletiva; Separação de lixo. Resíduos. Higiene pessoal e do ambiente. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade.

MOTORISTA

1. Legislação brasileira de trânsito. 2. **Direção defensiva.** Métodos e técnicas de condução segura e direção Defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. 3. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. 4. Ciclo Otto (gasolina e álcool), 5. Ciclo Diesel e dos sistemas de transmissão. 6. Suspensão, 7. Freios (hidráulicos e pneumáticos). 8. Direção e elétrico de veículos pesados para transporte de passageiros. 9. Relacionamento interpessoal. 10. **Trabalho em equipe:** problemas e soluções. 11. Saúde e Segurança no Trabalho. 12. Atendimento e qualidade.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM

1. Conhecimentos sobre operação de máquina pesadas (niveladora, trator de esteira, retro-escavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 2. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade.



MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2011
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Engenheiro Civil.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Legislação Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil.	10	10	30
	Português	10	10	30

Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Médico.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.	10	10	30
	Português	10	10	30



MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2011
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Professores (Magistério)	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e do Adolescente	10	10	30
	Português	10	10	30

Escolaridade: Nível Médio

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Professor Anos Iniciais/Interior	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Aspectos Legais da Política Educacional e Estatuto da Criança e do Adolescente	10	10	30
	Português	10	10	30



MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2011
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Médio

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Legislação do SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.	10	10	30
	Português	10	10	30

Escolaridade: Nível Fundamental Completo e Incompleto

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina
Agente de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Equipamentos de Terraplanagem e Operador de Equipamentos.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	50
	Matemática	10	10	30
	Português	10	10	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2011
Anexo I (continuação)
DESCRIÇÃO DOS CARGOS



CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
NÍVEL SUPERIOR	
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver projetos; planejar, orçar e supervisionar a execução de obras de engenharia civil; controlar a qualidade dos suprimentos e obras contratadas; elaborar normas e descrições técnicas de sua área.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Prestar assistência médica a comunidades, visando preservar ou recuperar a saúde pública.
PROFESSORES	Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.
NÍVEL MÉDIO	
PROFESSOR	Reger classes da Educação Básica – Anos Iniciais.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Desenvolver serviços técnicos referentes à enfermagem, orientando e visando uma eficiente assistência à saúde pública.
NÍVEL FUNDAMENTAL	
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza predial e arrumação da área de trabalho. Preparar e servir café e pequenas refeições que caracterizam serviços de copa.
MOTORISTA	Dirigir veículos rodoviários observando as instruções gerais de segurança de tráfego rodoviário.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM	Zelar e operar equipamentos mecânicos de terraplanagem como motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira.



MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OO1/ 2011
ANEXO I



CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
NÍVEL SUPERIOR - QUADRO GERAL					
501	Engenheiro Civil	Diploma de conclusão da graduação em Engenharia Civil e registro no CREA.	01	40h	2.703,45
502	Médico Clínico Geral	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e registro no CRM.	CR	20h	2.703,45
503	Médico Clínico Geral	Diploma de conclusão da graduação em Medicina e registro no CRM.	CR	10h	1.351,72
NÍVEL SUPERIOR- MAGISTÉRIO					
504	Professor I - Anos Iniciais - Sede	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	20h	641,78
505	Professor II de Artes	Licenciatura em Educação Artística ou Artes	CR	20h	641,78
506	Professor II de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	CR	20h	641,78
507	Professor II de Geografia	Licenciatura em Geografia	CR	20h	641,78
508	Professor II de Inglês	Licenciatura em Inglês	CR	20h	641,78
509	Professor II de Matemática	Licenciatura em Matemática	CR	20h	641,78
510	Professor II de Português	Licenciatura em Letras/Português	CR	20h	641,78
511	Professor II de Religião	Licenciatura em Ciências da Religião	CR	20h	641,78

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
NÍVEL MÉDIO					
512	Professor I - Anos Iniciais - Interior	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	20h	594,84
513	Técnico de Enfermagem	Certificado de conclusão do Ensino Médio e Técnico em Enfermagem com registro no COREN.	CR	40h	1.230,79
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
514	Agente de Serviços Gerais	Saber ler e escrever.	CR	40h	580,47
515	Motorista	Comprovante de conclusão do 4º ano do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação, categoria C e certificado de curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.	CR	40h	580,47
516	Operador de Equipamentos de Terraplanagem	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação, categoria C..	CR	40h	764,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PML 01/2011



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO

Agente de Serviços Gerais		
ANDRELINA DE JESUS DE OLIVEIRA	21 e 28	INDEFERIDO
JOAO CARLOS FERREIRA	Prova	INDEFERIDO

Os candidatos poderão obter cópia das respostas aos recursos a partir do dia 22.02.12, na Prefeitura do Município de Correia Pinto, situada na Avenida Duque de Caxias, 1569 – Centro, no horário de funcionamento da mesma.

Obs.: Questão anulada gera ponto para todos os candidatos, de acordo com o item 7 do Edital 01/2011.

Correia Pinto, 16 de fevereiro de 2012.